



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.452/2025

**ERRATA DA PORTARIA Nº
9.446/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2025, PUBLICADA NO DOLM Nº 1272
DE 26/02/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RETIFICA:

Onde se lê: Art.1º- Estabelecer que no período de 03/03/2025 a 07/03/2025, não haverá expediente interno na Câmara Municipal de Guarapari (Anexo e Sede).

Leia-se: Art.1º- Estabelecer que no período de 03/03/2025 a 05/03/2025, não haverá expediente interno na Sede e no Anexo da Câmara Municipal de Guarapari.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari